

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8) (9)	Créditos (10)
Distribuição, Transportes e Logística.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	30	20	77		107	4
Espanhol Aplicado aos Negócios e Vendas.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	45	45	115		160	6
Gestão Internacional	345 — Gestão e Administração.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Inglês Aplicado aos Negócios e Vendas.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	45	45	115		160	6
Marketing Internacional e Estudos de Mercado.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	30	15	77		107	4
Técnicas de Negociação Internacional e Vendas.	341 — Comércio	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	30	15	77		107	4
Tecnologias de Informação e Comunicação em Comércio Internacional.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	30	25	77		107	4
Comércio Internacional e Princípios Aduaneiros.	341 — Comércio	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Contabilidade, Finanças e Gestão de Riscos.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Direito dos Negócios Internacionais.	380 — Direito	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Gestão de Equipas Comerciais	345 — Gestão e Administração.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Organização e Participação em Feiras e Eventos.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	45	30	115		160	6
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					675	345	2 537	810	3 212	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417882

Aviso n.º 3526/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenho Tecnológico pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

1 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional

T227 — Desenho Tecnológico

3 — Número de registo

R/Cr 248/2015

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e Urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar as diferentes fases de um projeto, planejar as soluções de representação técnica mais adequada a cada projeto e elaborar registos gráficos, levantamentos de edifícios e ou peças e representações técnicas a duas e três dimensões.

5.2 — Atividades principais

a) Planejar as soluções de representação técnica mais adequadas a cada projeto;

b) Elaborar registos gráficos e levantamentos de edifícios e ou peças;

c) Elaborar representações técnicas a 2D e 3D em suporte convencional ou digital;

d) Elaborar registos gráficos através de técnicas de reprodução;

e) Elaborar e articular projetos com conteúdos digitais integrados;

f) Coordenar as diversas fases de um projeto.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos dos principais métodos de representação convencional do desenho técnico;

b) Conhecimentos profundos das ferramentas de representação e de apresentação digitais;

c) Conhecimentos abrangentes da avaliação das fases de projeto em diferentes áreas disciplinares que utilizam o desenho como ferramenta de conceção e de produção;

d) Conhecimentos especializados das ferramentas de levantamento e de fotogrametria;

e) Conhecimentos abrangentes das ferramentas de registo gráfico a duas e a três dimensões;

f) Conhecimentos fundamentais das diferentes técnicas de reprodução (gravura, fotografia, prototipagem) e do modo de execução;

g) Conhecimentos especializados sobre as formas de representação digital para a execução e produção de conteúdos abrangendo vários domínios científicos;

h) Conhecimentos especializados sobre ferramentas de gestão, de administração e de manutenção do trabalho de gabinete e de campo.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e aplicar o registo de representação mais adequado a cada projeto nas técnicas convencionais do desenho;

b) Identificar e aplicar o tipo de representação e de comunicação mais adequado a cada projeto aplicando as ferramentas de desenho digital;

c) Identificar e selecionar as formas de representação mais adequadas a cada fase de trabalho e área disciplinar e ou científica;

d) Acompanhar e realizar as diversas atividades de levantamento geométrico referente a edifícios, infraestruturas ou peças de menor dimensão em diferentes contextos e escalas;

e) Propor e realizar soluções técnicas de representação para os projetos, quer em fase de projeto, quer na produção final;

f) Aplicar as técnicas de reprodução em contextos de produção final do projeto;

g) Criar e desenvolver produtos com valor técnico de relevo e diferenciados da atividade artesanal;

h) Apoiar a organização e a gestão do trabalho no gabinete em contexto de obra.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na procura das melhores soluções no domínio da representação convencional;

b) Demonstrar capacidade de comunicação e de adaptação às diferentes áreas disciplinares e seus interlocutores;

c) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;

d) Demonstrar capacidade para a resolução de situações inesperadas em trabalho de campo;

e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de estabelecer articulação entre os diferentes intervenientes;

f) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;

g) Demonstrar iniciativa, responsabilidade e autonomia na execução dos trabalhos;

h) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos e de recursos humanos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
581 — Arquitetura e Urbanismo	59	49 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	29	24 %
211 — Belas-Artes	10	8 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	7	6 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
345 — Gestão e Administração	4	3 %
461 — Matemática	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Geometria Descritiva

Desenho

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Atelier de Criatividade	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Fundamentos da Linguagem Visual.	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	22,5		31,5		54	2
Geometria Descritiva	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Métodos de Representação Digital.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		43,5		81	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Cartografia Digital e Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Composição e Expressão Gráfica.	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Desenho	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	78		138	5
Desenho Científico	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Desenho Digital 2D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	67,5	87		162	6
Desenho Técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
GPS e Fotogrametria	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	78		138	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Tecnologias de Reprodução Gráfica.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	67,5	63		138	5
Tecnologias de Informação e Comunicação, Redes Sociais e Negócio Inteligente.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Animação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	67,5	87		162	6
Modelação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	67,5	87		162	6
Projeto de Desenho	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Anual	120	67,5	90		210	8
Prototipagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	78		138	6
Estágio	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total</i>					1 275	637,5	1 932	640	3 207	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417874

Aviso n.º 3527/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 21 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

2 — Curso técnico superior profissional:

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr 256/2015.

4 — Área de educação e formação:

347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear e coordenar a implementação e promover a melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, em conformidade com os referenciais normativos e a legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam à qualidade, ao ambiente e à segurança na organização;

b) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e dos objetivos da qualidade, ambiente e segurança e na identificação

dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão tendo em conta a política e os objetivos definidos;

c) Articular, com a gestão de topo e com as restantes áreas funcionais, a estratégia de gestão da qualidade, ambiente e segurança para que os objetivos possam convergir no desenvolvimento da estratégia global da organização;

d) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

e) Controlar os dispositivos de monitorização e de medição;

f) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

g) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;

h) Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua;

i) Identificar as competências necessárias para o recrutamento e seleção de colaboradores para o desempenho de funções que afetem a qualidade do produto e ou do serviço;

j) Elaborar e coordenar o programa de auditorias numa organização, contribuindo para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;

k) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, do ambiente e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e a legislação aplicável;

l) Acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;

m) Colaborar na análise e na avaliação da satisfação do cliente através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;

n) Colaborar na revisão dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes de matemática;

b) Conhecimentos abrangentes de português;

c) Conhecimentos abrangentes de inglês;

d) Conhecimentos especializados do sistema português da qualidade;

e) Conhecimentos especializados de informática aplicada;

f) Conhecimentos abrangentes de ferramentas da qualidade;

g) Conhecimentos especializados de métodos estatísticos aplicados à qualidade;

h) Conhecimentos abrangentes de metrologia e calibração;